EDITAL Nº 004/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista – Uberaba-MG., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Cadastro de Reserva	**1.** Ensino fundamental completo; **2.** Idade maior de 21 anos; **3.** Experiência mínima de 1 ano com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes; **4.** Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado. **5.** Toxicologico da habilitação válido **6.** Curso de condução de urgência e emergência.	12X36	R$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais) + benefícios (vale refeição, adicional, hora extra, seguro vida, e plano saude com co-participação

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	
CIDADE/BASE	**VAGAS**
ARAXÁ	Cadastro Reserva
CAMPO FLORIDO	Cadastro Reserva
CAMPOS ALTOS	Cadastro Reserva
CARNEIRINHO	Cadastro Reserva
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	Cadastro Reserva
FRUTAL	Cadastro Reserva
PIRAJUBA	Cadastro Reserva
IBIÁ	Cadastro Reserva
ITAPAGIPE	Cadastro Reserva
PERDIZES	Cadastro Reserva
PRATINHA	Cadastro Reserva
TAPIRA	Cadastro Reserva
FRONTEIRA	Cadastro Reserva
ITURAMA	Cadastro Reserva
SACRAMENTO	Cadastro Reserva
SAO FRANCISCO DE SALES	Cadastro Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1 **- Período de inscrição: DE 09H00 DO DIA 16/06/2025 ATÉ AS 17H00 DO DIA: 03/07/2025**

1.2 - - As inscrições serão feitas através do link:

https://forms.gle/jzQpPRpaSQLTPQyR7

1.3 - A documentação deverá ser enviada em formato PDF;

1.4 - As dúvidas serão esclarecidas via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou pelo telefone (34) 3332-6800.

1.5 - As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II, inseridas no link de inscrição, ou poderá ser entregue pessoalmente, na sede do CISTRISUL – Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 -Boa Vista – Uberaba-MG, no período de inscrições previsto no item 1.1, das 09hs as 17hs, de segunda a sexta-feira. A documentação deverá estar em envelope lacrado, com identificação do lado de fora (nome completo do candidato, cargo, número do processo seletivo, telefone e e-mail)

1.6 - Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação:

1.6.1 - Ensino fundamental completo;

1.6.2 idade maior de 21 anos;

1.6.3 Experiência mínima de 1 (um) ano com CNH categoria "D" e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes; (devidamente comprovado com certificado de atualização do curso de Transporte de Pacientes, urgência e emergência e carteira de trabalho com experiência no cargo de condutor de ambulâncias, ou declaração.

1.6.4 Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado;

1.6.5 Curso previsto na Resolução 789/20 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), com carga horária de 50 horas-aulas, cuja certificação será inserida no RENACH (Registro Nacional de Condutores) do motorista, sendo necessária a sua revalidação (16 horas-aulas) a cada cinco anos.

1.7 - Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.6.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h)

1.8 - Os documentos de comprovação do item 1.6 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2;

1.9 - Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail;

1.10 - A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento;

1.11 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição epela entrega dos documentos e títulos;

1.12 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital;

1.13 - O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com aconfirmação de sua inscrição;

1.14 - Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

1.15 - **São garantidos e acrescidos a remuneração citada todos os benefícios estabelecidos na legislação da Consolidação das Leis trabalhistas e Regimento interno do Consórcio.**

2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

2.1.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;

2.1.2 Ensino fundamental completo;

2.1.3 Idade maior de 21 (vinte e m anos) anos;

2.1.4 Experiência mínima de 1 (um) ano com CNH categoria "D" e normas exigidas pelo CTB para transporte de pacientes;

2.1.5 Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado,

2.1.6 . Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.8 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.9 Curso previsto na Resolução 789/20 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), com carga horária de 50 horas-aulas, cuja certificação será inserida no RENACH (Registro Nacional de Condutores) do motorista, sendo necessária a sua revalidação (16 horas-aulas) a cada cinco anos.

2.2 DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

2.2.1 As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos - AnexoII.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, **observados os critérios constantes no ANEXO II**, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades basesescolhidas.

3.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.

3.3 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.

3.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.

3.5 A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.

3.6 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.

3.7 Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificaçãodo candidato.

3.8 Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecidaem cartório, em caso de pessoa jurídica.

3.9 As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendia e atividades exercidas.

3.10 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.

3.11 Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após 2015.

3.12 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

3.13 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

3.14 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional naárea específica ao cargo pretendido;

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.16 deste Edital.

3.15 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

4 DO RESULTADO:

4.1 - O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE:http://www.amvale.org.br, **no dia 15/07/2025**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório deste Edital.

5.2 Eventual impugnação poderá ser encaminhada via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.adm@gmail.com

5.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

5.4 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com;

5.5 Não serão recebidos recursos em outro e-mail que não seja o e-mail citado no item 6.4.

5.6 O prazo para a apresentação de recurso é de 1 (um) dia útil, contadas da publicação do resultado.

5.7 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e- mail e telefone(s).

5.8 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

5.9 As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazode até 05 (cinco) dias uteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

5.10 A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISTRISUL.

6 HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serãopublicadas no site da AMVALE: http://www.amvale.org.br.

6.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

6.3 A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

6.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**

6.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais

convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL convocá-lo por falta dessa atualização.

6.6 A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.

6.7 Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site www.amvale.org.br, e no diário oficial do município sede do CISTRISUL – Uberaba-MG, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da publicação da citada portaria;

6.8 A convocação dos aprovados no Processo Seletivo se dará de forma gradual, conforme a implantação das Unidades em cada Base Descentralizada descrita no quadro de vagas deste edital, observando-se a disponibilidade material e financeira do CISTRISUL/SAMU.

6.9 Documentos necessários para admissão (esta documentação será solicitada via e-mail após a homologação do resultado final do processo seletivo:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D", constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;

09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Civil;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Federal;
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
21	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

6.10 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

6.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

6.12 Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

6.13 O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 6.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidãode sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.14 Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existênciade vagas para o cargo.

6.15 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site da AMVALE- http://www.amvale.org.br e no jornal de circulação do Município de Uberaba-MG, porta voz.

6.16 O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou cartapara chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Uberaba-MG, 11 de junho de 2025

Vanessa Silva Faria
Secretária Executiva CISTRISUL

CISTRISUL
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Competências/Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; Desviar de obstáculos; Evitar paradas e arrancadas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destravar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Realizar ultrapassagens seguras; Antecipar manobras de outros condutores; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo–se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço prédeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros e Técnicos de enfermagem; Utilizar–se com zelo e cuidado das acomodações, veículos,

aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; Quando necessário e de acordo com as necessidades do CISTRISUL/SAMU, exercer o cargo de condutor da logística e suprir as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Apresentar– se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; Realizar o check–list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo–se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, inclusive quando estiver à disposição da Gerência de Logística; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–los, dilapida–los ou conspirar contra os mesmos; Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Realizar check–list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos; Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério do Saúde e da SES/MG.

ANEXO II

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

C – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

ITEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) ano completo	10,0 (dez)
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Cursos em Urgência e Emergência (9 horas a 15 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
05	Cursos em Urgência e Emergência (16 horas a 39 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
06	Cursos em Urgência e Emergência (superior a 40 horas)	3,0 (três) pontos por certificado	15,0 (quinze) pontos

CISTRISUL
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição_____(preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE:_____

Nome do Candidato: _____

Identidade:_____
Órgão Expedidor:_____
C.P.F.:_____
Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona:_____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:____

Escolaridade: _____

Tel: ( ) _____Celular: ( )_____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____